

LEI Nº 3254/2012, DE 20 DE MARÇO DE 2012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2012, com a seguinte classificação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
1102	Departamento de Serviços Urbanos		
11021545102801.062-M.CIDADES-	Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	76.660,00

RECURSO VINCULADO: 1141 M. CIDADES-RUA

GELINDO BOSCARIN

Objetivo: Pavimentação de parte das Ruas Pinheiro Machado e Gioelle Ghiggi no Bairro São Cristovão.

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 76.660,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2011 no Recurso 1141-M. CIDADES-Pavimentação da Rua Gelindo Boscarin, no valor de R\$ 7.160,96 e maior arrecadação a verificar-se no exercício de 2012 no recurso 1141-M CIDADES-RUA GELINDO BOSCARIN, no valor de R\$ 69.499,04.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 20 de março de 2012.

Antônio Carlos Spiller

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 20 a 31-03-2012